

## 5.º

1 — Os docentes que se encontrem na situação prevista nos artigos 1.º e 2.º do regulamento devem entregar na escola a que pertencem nos oito dias subsequentes à cessão de funções declaração donde conste as férias a gozar nos termos do artigo anterior e a data em que se inicia a dispensa para actualização científica.

2 — O período de férias a que o docente tem direito por não as ter podido gozar nos anos anteriores deverá ser confirmado pelos serviços competentes das entidades em que exerceu funções.

## 6.º

1 — No prazo de 30 dias após o termo do período de dispensa, o docente fará entrega ao conselho científico da escola de relatório circunstanciado das actividades desenvolvidas, sob pena de reposição dos vencimentos auferidos durante a dispensa.

2 — No caso de o conselho científico se pronunciar desfavoravelmente acerca do relatório apresentado o docente não poderá beneficiar de novas dispensas nos três ou seis anos subsequentes, conforme a dispensa haja sido de seis meses ou de um ano, respectivamente.

## 7.º

Os docentes que se encontrem na situação prevista nos artigos 1.º e 2.º do regulamento que pretendam efectuar doutoramento além da dispensa para actualização científica prevista nos artigos anteriores têm, ainda, direito a um período de dispensa adicional não inferior a três anos, que será concedido mediante: *a*) a entrega na escola a que pertence de documento em que declare pretender fazer estudos de doutoramento e comprove a aceitação da instituição de ensino superior em que o pretende realizar; e *b*) a entrega no Instituto do respectivo pedido de equiparação a bolseiro, que deverá ser deferido se não houver nenhum impedimento legal que a tal obste.

## 8.º

O presente regulamento entra imediatamente em vigor aplicando-se aos docentes que actualmente se encontrem ou, no futuro, venham a encontrar-se nas situações nele previstas.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Rectificação n.º 206/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005, o despacho (extracto) n.º 1484/2005 (2.ª série), referente ao mestre Álvaro José Ribeiro Gonçalves, rectifica-se que onde se lê «por despacho de 13 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa» deve ler-se «por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa».

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

### Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

**Despacho (extracto) n.º 2900/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Novembro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende:

Maria José Carvalho Nogueira — autorizado o contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação de funções e em tempo parcial (30 %), válido por um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Geraldês Gândara Janeiro Salvado*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Escola Superior de Educação

**Aviso n.º 1289/2005 (2.ª série).** — Nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e alínea *h*) do Despacho Normativo n.º 35/95, de 17 de Julho, e ao abrigo dos artigos 8.º, 12.º, n.º 3, e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, após proposta aprovada em conselho científico:

João Emílio Alves — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo e exclusividade, como pessoal especialmente contratado, equiparado a professor-adjunto, com início em 1 de Outubro de 2004, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Aviso n.º 1290/2005 (2.ª série).** — Nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e alínea *h*) do Despacho Normativo n.º 35/95, de 17 de Julho, e ao abrigo dos artigos 8.º, 12.º, n.º 3, e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, após proposta aprovada em conselho científico:

Cláudia Liz de Castro Pacheco Barradas — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo e exclusividade, como pessoal especialmente contratado, equiparada a professora-adjunta, com início em 1 de Outubro e 2004, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Contrato (extracto) n.º 162/2005:

Patrícia Carla Rodrigues Mota da Costa — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico superior de 2.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

5 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

### Contrato (extracto) n.º 163/2005:

Floris Maria Alves Rocha — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico profissional de 2.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004.

14 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

## Instituto Superior de Engenharia

### Contrato (extracto) n.º 164/2005:

António Pedro Freitas Fortuna dos Santos — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Setembro e validade até 31 de Dezembro de 2004.

14 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 165/2005.** — Por despacho da vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Sandra Cristina de Faria Ramos — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e validade até 13 de Janeiro de 2005.

18 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Morgado*.

**Contrato (extracto) n.º 166/2005.** — Por despacho do vice-presidente:

Marta Milheiro Leite Pinto Ferreira Miranda — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente com

efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005 e validade até 3 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 167/2005.** — Por despacho do vice-presidente:

Luís Paulo Vaz Teixeira e Melo — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (50 %), com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2005 e validade até 21 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 168/2005.** — Por despacho do vice-presidente:

Manuel Carlos Malheiro de Carvalho Felgueiras — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2005 e validade até 28 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 169/2005.** — Por despacho do vice-presidente:

Rui Paulo Ramos de Castro — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005 e validade até 31 de Dezembro de 2006.

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 170/2005.** — Por despacho do vice-presidente:

Carlos Fernando da Conceição Sousa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (60 %), com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2005 e validade até 1 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 171/2005.** — Por despacho do vice-presidente:

Isabel Cecília Correia da Silva Praça Gomes Pereira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004 e validade até 2 de Dezembro de 2006.

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 172/2005.** — Por despacho do vice-presidente:

Ângelo Jorge Soares de Almeida — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005 e validade até 3 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 173/2005.** — Por despacho do vice-presidente:

Artur Neves e Sousa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2005 e validade até 21 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 174/2005.** — Por despacho do vice-presidente:

António Barbosa Custódio — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005 e validade até 3 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

**Despacho (extracto) n.º 2901/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Janeiro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Andreia Lopes Bernardino Godinho Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnica superior de 2.ª classe para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir da data da presente publicação no *Diário da República*.

24 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

## HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, S. A.

**Deliberação n.º 140/2005.** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 25 de Novembro de 2004:

Maria Joaquina Rodrigues Sobral de Matos, administradora hospitalar de 1.ª classe — autorizada a renovação de licença sem vencimento, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2005, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — O Director do SGRH, *Jorge Teixeira*.

**Deliberação n.º 141/2005.** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Novembro de 2004:

Maria João Pais Borges Lopes de Sousa, técnica de 2.ª classe de dietética — autorizada a renovação da requisição por mais um ano, a partir de 23 de Dezembro de 2004, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

**Despacho n.º 2902/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Novembro de 2004 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizada a transferência do engenheiro Luís Filipe Afonso Marques para o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, com efeitos a partir 1 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — O Director do SGRH, *Jorge Teixeira*.

## ORDEM DOS ADVOGADOS

**Deliberação n.º 142/2005.** — Ao abrigo do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 42.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, o conselho geral da Ordem dos Advogados, em sessão de 17 de Janeiro de 2005, deliberou alterar o artigo 5.º do Regulamento da Comissão Nacional de Avaliação, aprovado em sessão do conselho geral de 18 de Julho de 2003 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 2003, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

**Presidência**

A CNA será presidida por um advogado designado pelo conselho geral da Ordem dos Advogados, com voto de qualidade.»

25 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral, *Cristina Salgado*.